



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 27 de julho de 2022 - Ano 2022 -Nº 4631 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

LEI Nº 1080/2022

Atualiza a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Lucena-PB, nos termos do art. 198, §9º, da Constituição Federal, após a Emenda Constitucional 120/22, e da Portaria GM/MS 2.109 de 30 de junho de 2022, e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Lucena, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal apreciou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito do Município de Lucena, o vencimento de dois salários-mínimos para os servidores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a fazer a correção automática nos moldes da correção do salário-mínimo nacional vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos consignados pela União, sendo os consectários, vantagens, incentivos, indenizações, auxílios e gratificações, consignadas no orçamento vigente do Município de Lucena-PB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos para os repasses realizados pela União desde a Emenda Constitucional 120/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lucena-PB, 27 de julho de 2022.

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019
EDITAL Nº 007/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 05/2014, do Tribunal de Contas do Estado torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 713/2019, de 09 de maio de 2019, cujas nomeações foram publicadas no Diário Oficial do Município e prorrogado através do Decreto Nº. 893/2021, de 10 de maio de 2021. Os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração do Município para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme Capítulo XVII do Edital 001/2019 e tomarem posse em seus respectivos cargos, no prazo de trinta (30) dias a conta do recebimento da carta.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, conforme o que estatuí o item 12, do Capítulo XVII, do Edital n.º 001/2019, de 09 de janeiro de 2019.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO
ROSECLAIR DA SILVA CORREIA	03	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

LUCENA/PB, 27 de julho de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**PORTARIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA****Portaria GP N°. 109A/22**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. **Exonerar** a pedido do(a) servidor(a) **FLAVIA PATRICIA FLORENTINO DA ROCHA** matrícula: 31450 que exerce o cargo em comissão de Coordenação Financeira, sob o Símbolo CCS-13, lotada na Secretaria de Educação.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Lucena, 25 de julho de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO